

O papel dos especialistas nas avaliações de laboratórios

Ana Cristina D. M. Follador

Chefe da Divisão de Capacitação em Acreditação da Cgcre

16/01/2018



Informações e documentos necessários para avaliadores/especialistas e laboratórios são obtidos nos endereços:

http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/sobre_lab.asp

http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/organismos/doc_organismos.asp?tOrganismo=AvalLAB

http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/organismos/doc_organismos.asp?tOrganismo=CalibEnsaio



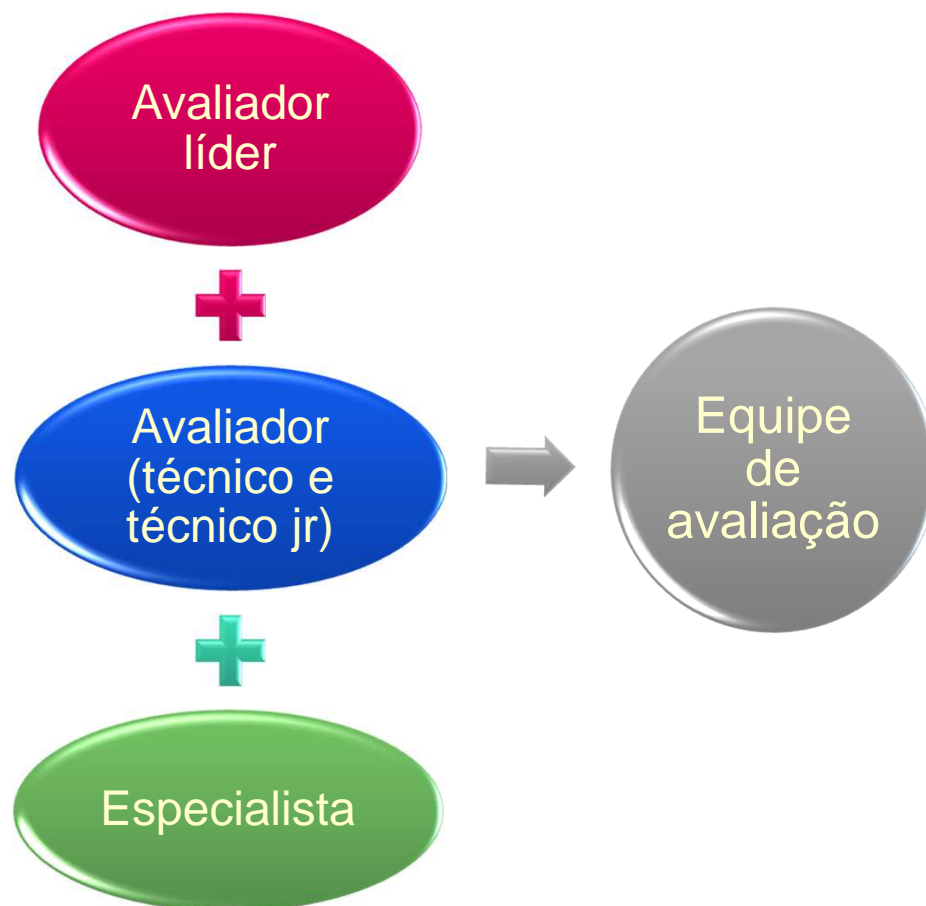
Avaliação (ABNT NBR ISO/IEC 17011)

Processo realizado por um organismo de acreditação para avaliar a competência de um OAC, baseado em norma(s) particular(es) e/ou outros documentos normativos (mostrar aqui o link com os documentos), para um escopo definido de acreditação.

NOTA A avaliação da competência de um OAC compreende a avaliação da competência de todas as operações de um OAC, incluindo a competência do pessoal, a validade da metodologia de avaliação da conformidade e a validade dos resultados de avaliação da conformidade.



Os Atores (Anexo A da NIT-DICLA-029)





Definições básicas:

8.14 Avaliador Líder (ABNT NBR ISO/IEC 17011)

Avaliador a quem é atribuída a responsabilidade global sobre atividades de avaliação específicas.



Definições básicas:

8.13 Avaliador (ABNT NBR ISO/IEC 17011)

Pessoa designada por um organismo de acreditação para realizar, sozinha ou como parte de uma equipe de avaliação, a avaliação de um OAC.

Nota da Cgcre: O termo “avaliador técnico” pode ser também utilizado para designar um avaliador qualificado a avaliar escopos específicos de acreditação.



Definições básicas:

8.39 Especialista (ABNT NBR ISO/IEC 17011)

Pessoa designada pelo organismo de acreditação para fornecer conhecimento específico ou especialização com respeito ao escopo de acreditação a ser avaliado.

As funções que podem ser realizadas pelo especialista no processo de avaliação, conforme estabelecido no [Anexo da NIT-DICLA-029 \(rev 06\)](#).

16/01/2018



Conhecimentos e habilidades necessários aos especialistas

([ILAC G11:07/2006](#))





Conhecimentos e habilidades necessários aos especialistas

([ILAC G11:07/2006](#), em tradução livre)

2.2.1 Aplicação de critérios de acreditação

...

2.1.2.2 ...entender a base fundamental dos requisitos da norma utilizada para acreditação (17025) e as políticas do organismo de acreditação;

2.2.2. Aplicação das técnicas de avaliação, práticas e princípios da qualidade e avaliação

...

2.2.2.5 ... habilidade e conhecimento técnico para determinar se as ferramentas da qualidade utilizadas pelo OAC são efetivamente implementadas e utilizadas.



Conhecimentos e habilidades necessários aos especialistas

([ILAC G11:07/2006](#), em tradução livre)

2.2.3 Conhecimento técnico específico para laboratórios e organismos de inspeção

...especialistas devem possuir conhecimento técnico específico como requerido para parte ou o todo do escopo de acreditação, incluindo:

2.2.3.1 desempenho adequado dos métodos de calibração e ensaio relevantes...

2.2.3.2 estimativa da incerteza de medição

2.2.3.3 competência em analisar resultados de ensaios de proficiência ...

...



Conhecimentos e habilidades necessários aos especialistas

([ILAC G11:07/2006](#) , em tradução livre)

2.2.3.4 conhecimento sobre os requisitos das calibrações e ensaios e a base técnica para tais requisitos

2.2.3.5 áreas problemáticas típicas associadas com os ensaios, calibrações e inspeções

2.2.3.6 requisitos externos específicos relacionados ao escopo de acreditação (regulamentos, códigos e normas)

2.2.3.7 terminologia específica associada aos ensaios, calibrações, inspeções e processos relacionados.



E não é tudo!

Atitude e aplicação dos princípios da
avaliação também são fundamentais (ref:
19011)

CONHECIMENTO
HABILIDADE
ATITUDE





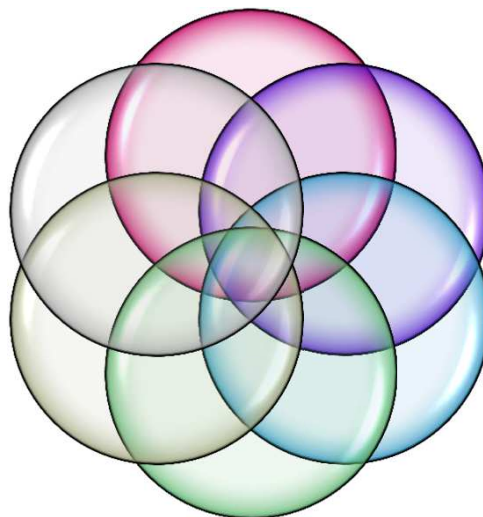
1. INTEGRIDADE

**6. ABORDAGEM
BASEADA EM
EVIDÊNCIA**

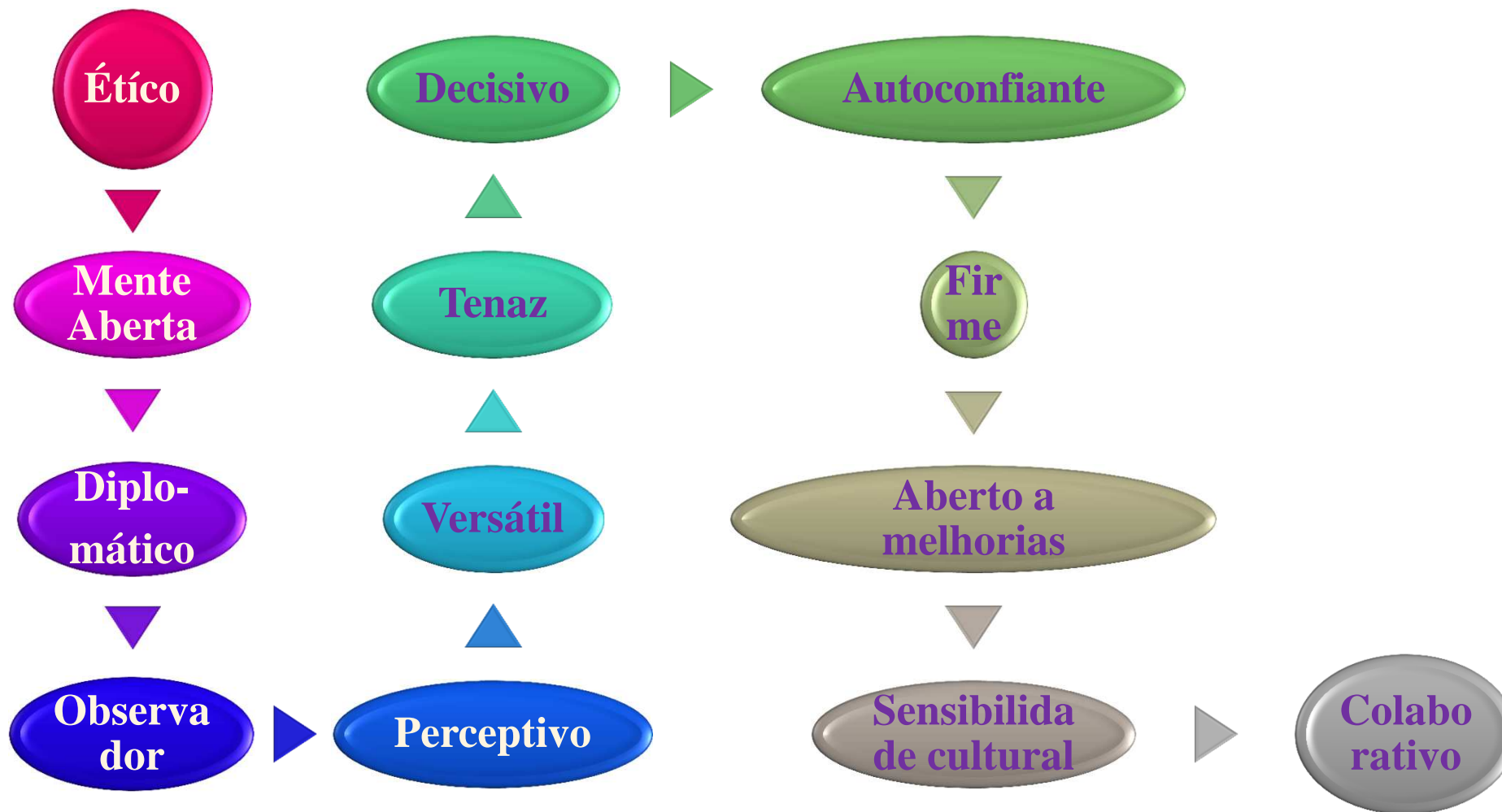
**2. APRESENTAÇÃO
JUSTA**

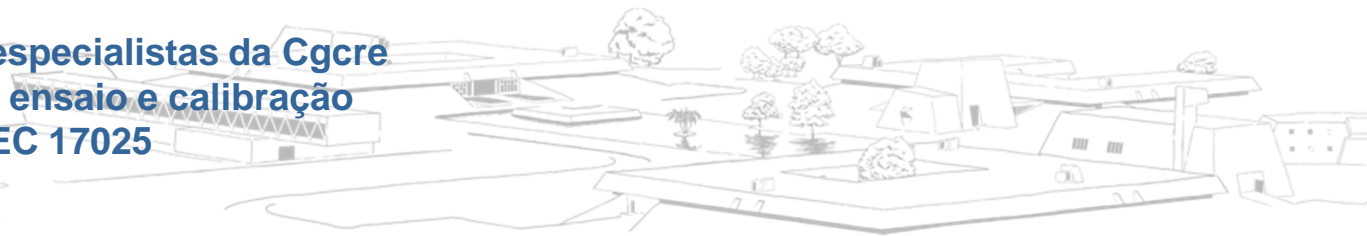
5. INDEPENDÊNCIA

**3. DEVIDO
CUIDADO
PROFISSIONAL**



**4. CONFIDENCIALIDA
DE**



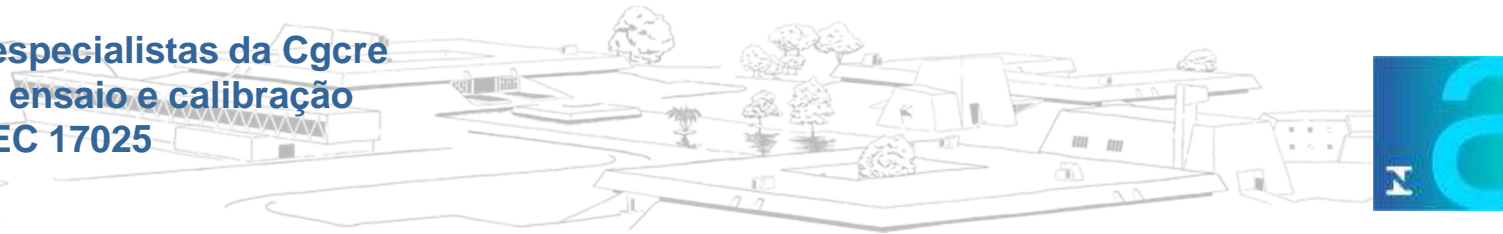


Monitoramento

Monitoramento do desempenho de avaliadores e especialistas

(NIE-Cgcre-047 rev 00)

O especialista é monitorado (pelo avaliador líder ou avaliador designado) durante todas as avaliações que participa (NIT-Dicla-029 e [Nota Técnica 002](#)), quanto às atitudes e, sempre que possível, quanto à competência técnica (FOR-Cgcre-408).

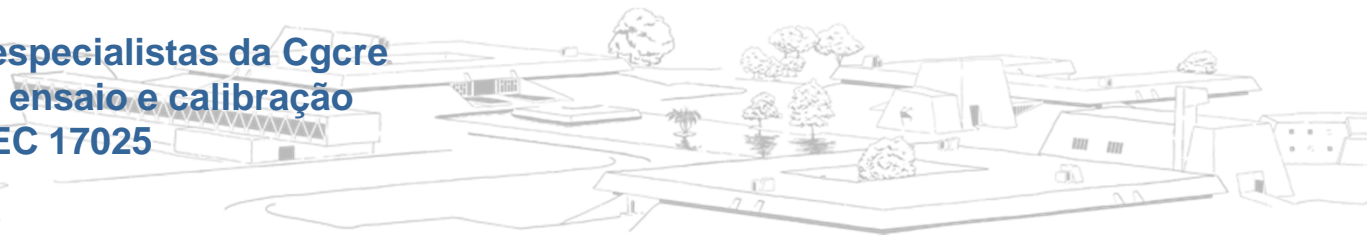


Fim da parte 1
(ir para transição da norma)



Os especialistas na condução da avaliação de Laboratórios
Anexo A

NIT-DICLA-029- CONDUÇÃO DA AVALIAÇÃO DE LABORATÓRIOS,
PRODUTORES DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA E DE
PROVEDORES DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA



NIT-DICLA-029 antes da visita de avaliação...

8.5 Os documentos necessários ao trabalho da equipe de avaliação de Laboratórios encontram-se disponíveis no site da Cgcre em <http://www.inmetro.gov.br/credenciamento>

Produtores de materiais de referência (PMR):
http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/acre_prod_mr.asp

Provedores de ensaios de proficiência (PEP):
http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/acre_prod_ep.asp



NIT-DICLA-029 antes da visita de avaliação...

8.6.1 Os **documentos normativos** também constituem requisitos para a acreditação, pois definem as políticas, critérios e regulamentos para a concessão e manutenção da acreditação. A conformidade do OAC a estes documentos é avaliada em todas as etapas da acreditação.

8.6.2 Os **documentos orientativos** têm a finalidade de fornecer informações da atividade de acreditação de OAC, a maior parte deles traz aplicações de requisitos da acreditação. Embora a utilização dos documentos orientativos não seja obrigatória, o OAC que segue estas aplicações atende aos respectivos requisitos; caso contrário, o OAC deve demonstrar como os atende.



NIT-DICLA-029 antes da visita de avaliação...

10 FORMAÇÃO DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO

10.2 O avaliador/especialista convidado deverá confirmar:

a) Disponibilidade

b) Imparcialidade

10.2.1 Competência

Nota: O avaliador ou especialista somente deve aceitar a sua indicação quando dominar tecnicamente todos os aspectos dos serviços propostos pelo OAC e estiver qualificado para esses serviços pela Dicap..



NIT-DICLA-029 antes da visita de avaliação...

11 PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

11.1.1 Seleção da amostra representativa do escopo:

11.1.1.1 Assim que receber do GA a documentação do OAC, cada avaliador/especialista deve:

a) Definir a amostra representativa do escopo identificando os serviços que serão acompanhados durante a avaliação no local e correlacionando-os aos serviços similares, e encaminhá-la ao avaliador líder por e-mail.

b) Estimar o número de dias que serão necessários para realizar a avaliação, e consensá-lo com o avaliador líder.

Seguir DOQ-Cgcre-013



NIT-DICLA-029 antes da visita de avaliação...

11.2.2 Análise da Documentação Técnica pelo Avaliador ou Especialista – Registro gerado – FOR-CGCRE-086 - RED

11.2.2.2 Os avaliadores/especialistas devem, entre outros:

a) Verificar a adequação dos equipamentos do laboratório em relação aos parâmetros de desempenho exigidos pela metodologia de ensaio;

b) Analisar os certificados dos padrões de referência, dos materiais de referência e dos equipamentos utilizados nas calibrações, ensaios ou exames, verificando se evidenciam o atendimento à política de rastreabilidade da Cgcre, definida na norma NIT-Dicla-030;

c) Analisar os procedimentos internos de calibração, ensaio ou exame, em relação à proposta de escopo, verificando se estabelecem metodologia apropriada para a medição do mensurando: *preparação do item, condições ambientais, equipamentos utilizados, realização da calibração, ensaio ou exame e registro de dados de medição;*



NIT-DICLA-029 antes da visita de avaliação...

d) Verificar se o procedimento para a estimativa de incerteza de medição está adequado e, especificamente para os laboratórios de calibração, se atende aos requisitos da norma NIT-Dicla-021 (ABNT NBR ISO/IEC 17025);

e) (calibração) Analisar se as memórias de cálculo da capacidade de medição e calibração atendem à NIT-DICLA-021 verificando se foram considerados todos os fatores que afetam o resultado da medição;

f) (ensaio) Analisar as planilhas de cálculo ou outras evidências dos valores declarados para o limite de quantificação ou faixas de trabalho constantes no escopo (ver DOQ-Cgcre-008 e DOQ-Cgcre-019);

g) Analisar a adequação do escopo às normas: NIT-Dicla-016, NIT-Dicla-012 ou NIT-Dicla-047, 047, conforme a modalidade de acreditação e aos Documentos Orientativos;

h) Analisar as informações registradas no FOR-CGCRE-008 sobre a participação do laboratório em atividades de ensaios de proficiência e o plano de atividades de ensaio de proficiência, verificando o atendimento à política da Cgcre, descrita na norma NIT-Dicla-026 (Ver item 12 desta Norma).



NIT-DICLA-029 antes da visita de avaliação...

11.3 Elaboração e Aprovação do Relatório de Análise da Documentação - RED

11.3.1 Cada membro da equipe de avaliação deve registrar o resultado da análise da documentação no formulário pertinente a cada modalidade de acreditação (Relatório de Análise da Documentação – RED)

a) Cada membro da equipe de avaliação deve descrever todas as não conformidades encontradas na documentação, associando-as ao requisito da norma de referência aplicável e aos documentos normativos emitidos pela Cgcre.

b) Quaisquer observações e informações adicionais devem ser registradas no campo próprio do formulário. Convém que a equipe de avaliação tenha cuidado ao registrar no RED estas informações adicionais ou observações relacionadas à análise da documentação do sistema de gestão do OAC. Estas informações não devem conter evidências de não atendimento a um determinado requisito de acreditação, caracterizando uma não conformidade.

c) Os documentos orientativos ou o VIM não devem ser utilizados para classificar uma não conformidade.



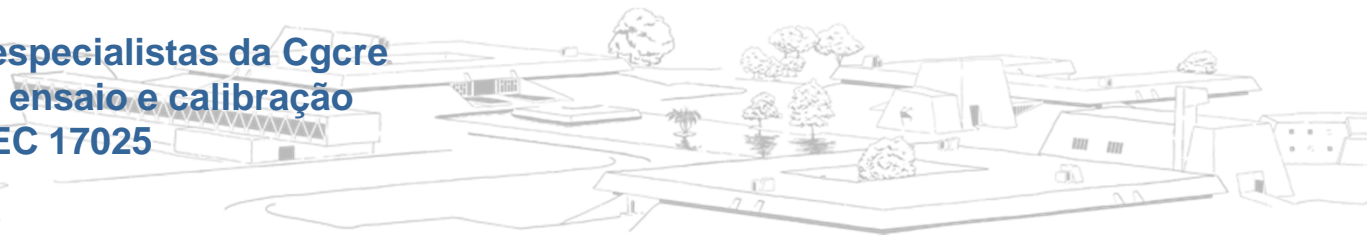
NIT-DICLA-029 antes da visita de avaliação...

d) Para referenciar os documentos analisados devem ser observados alguns pontos (ver item da Norma)

e) Não devem ser emitidas opiniões nos campos de não conformidades ou informações complementares;

f) Ao detectar que um documento requerido na solicitação da acreditação não foi encaminhado, deve ser registrada a não conformidade e solicitado ao OAC o encaminhamento do documento faltante para que o avaliador se prepare para realizar a avaliação.

g) Observar as orientações desse item da NIT quanto à redação de evidências.



NIT-DICLA-029 antes da visita de avaliação...

11.3.2 Os avaliadores/especialistas devem encaminhar os seus respectivos RED ao avaliador líder por e-mail. O avaliador líder deve analisar criticamente o RED no prazo de 15 dias, solicitar as correções que sejam necessárias, aprová-los e, em seguida, encaminhá-los ao OAC, com cópia para o GA, que solicitará ao OAC o pagamento.

11.3.2.1 O avaliador líder deve monitorar os membros da equipe de avaliação no cumprimento do prazo de 30 dias para concluir a análise da documentação.

Treinamento para especialistas da Cgcre
em laboratórios de ensaio e calibração
– ABNT NBR ISO/IEC 17025

16/01/2018



NIT-DICLA-029 antes da visita de avaliação...

RED



NIT-DICLA-029 preparação da visita...

12 ATIVIDADES DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA

12.1.1 A participação do laboratório em atividades de ensaios de proficiência é uma das ferramentas utilizadas pela Cgcre para verificar a competência do laboratório para realizar as calibrações e/ou os ensaios para os quais está postulando a acreditação ou já está acreditado.

12.1.2 O avaliador/especialista deve manter-se informado sobre os programas de ensaios de proficiência, nacionais e estrangeiros acreditados, bem como aqueles sobre os quais há informação disponíveis na página da Cgcre http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/sobre_lab.asp. O avaliador/especialistas deve ainda obter do GA informações sobre atividades de ensaios de proficiência obrigatórias das quais o laboratório tenha participado (ver NIT-Dicla-026).

12.1.3 O avaliador/especialista deve verificar os resultados obtidos em atividades de ensaios de proficiência são compatíveis com os critérios de aceitação previamente definidos pelos organizadores dos programas. O avaliador deve verificar ainda se o laboratório analisou os resultados, fez os registros apropriados, identificou tendências com relação a resultados anteriores, algum resultado foi insatisfatório ou questionável, e se tomou ações corretivas ou preventivas, quando aplicável.

12.1.4 ...o avaliador/especialista deve analisar as informações fornecidas pelo laboratório no FOR-Cgcre-008 e no plano de atividades de ensaio de proficiência, por ocasião da análise da documentação, na avaliação inicial e nas reavaliações. O avaliador deve solicitar ao laboratório que atualize as informações do FOR-Cgcre-008 antes da realização da avaliação.



NIT-DICLA-029 a visita...



Treinamento para especialistas da Cgcre
em laboratórios de ensaio e calibração
– ABNT NBR ISO/IEC 17025

16/01/2018



NIT-DICLA-029 a visita...

RAV



NIT-DICLA-029 após a visita...

14. RESOLUÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES – RRNC

14.1 Análise das Propostas de Correções e de Ações Corretivas

14.1.1 Os avaliadores/especialistas devem analisar a proposta de correções e de ações corretivas no prazo máximo de 15 dias após o recebimento do FOR-Cgcre-095. Caso não concorde com as propostas feitas pelo OAC, o avaliador deve registrar seus comentários e justificativas no próprio FOR-Cgcre-095 ou em email. O avaliador/especialista deve encaminhar ao avaliador líder o FOR-Cgcre-095 com informação sobre a aprovação das propostas, bem como todos os seus comentários sobre as propostas para aprovação do avaliador líder.

14.1.2 É responsabilidade do avaliador líder analisar as informações recebidas dos avaliadores/especialistas, se o conteúdo das propostas inclui as correções, as ações corretivas e se todas estão adequadas. Caso o avaliador líder tenha alguma dúvida, deve consultar os avaliadores/especialistas antes de aprovar as propostas.



NIT-DICLA-029 após a visita...

14. RESOLUÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES – RRNC

14.2 Análise das Evidências de Correções e de Ações Corretivas

14.2.1 Tão logo receba do OAC as evidências que possam comprovar a implementação das ações, cada membro da equipe de avaliação deve analisá-las e dar continuidade ao preenchimento do formulário FOR-Cgcre-095 (RRNC) encaminhado em formato editável pelo OAC.

14.2.3 O RRNC preenchido deve ser encaminhado ao avaliador líder para sua análise e aprovação no prazo de máximo de 15 dias após o recebimento das evidências.

14.2.4 Caso permaneçam pendências, o processo se repetirá, até que o avaliador/especialista considere sanadas todas as não conformidades, desde que dentro do prazo estabelecido no regulamento da acreditação (NIT-Dicla-031), concedido ao OAC. *(análise documental ou necessidade de visita de acompanhamento)*

Treinamento para especialistas da Cgcre
em laboratórios de ensaio e calibração
– ABNT NBR ISO/IEC 17025

16/01/2018



NIT-DICLA-029 após a visita...

RNNC



O escopo de acreditação

8.38 Escopo de Acreditação (ABNT NBR ISO/IEC 17011)

Serviços específicos de avaliação da conformidade para os quais a acreditação é desejada ou foi concedida.

Nota da Cgcre: O detalhamento do escopo de acreditação pode variar conforme a modalidade da acreditação ou campo técnico de atuação do OAC. Geralmente são incluídas as seguintes informações:

- Para laboratórios de calibração: Grupo de serviço de calibração, serviços acreditados, padrão ou instrumento calibrado (ex: termômetro de líquido em vidro, peso padrão, vidraria de laboratório etc.), faixa de serviço, capacidade de medição e calibração. [FOR-CGCRE-011](#), NIT-DICLA-012.

- Para laboratórios de ensaio: área de atividade, classe de ensaio, descrição do ensaio, produto ensaiado (por exemplo: concreto, barras de aço, alimentos, tecidos etc.), norma ou procedimento. [FOR-CGCRE-012](#), NIT-DICLA-016.



Aplicações mais relevantes para os requisitos 5.6 e 5.9

NIT-DICLA-030 - Rastreabilidade metrológica na acreditação de organismos de avaliação da conformidade e no reconhecimento da conformidade aos princípios das BPL (5.6)



NIT-DICLA-030 (padrões e equipamentos)

8.2 Visando assegurar a rastreabilidade metrológica das medições que realiza, os OAC devem garantir que a calibração de seus padrões de referência e de seus instrumentos de medição que precisem ser calibrados externamente seja realizada por laboratórios que possam demonstrar competência, capacidade de medição e rastreabilidade para a calibração específica que for executada.

16/01/2018

NIT-DICLA-030 (padrões e equipamentos)

Atendem a estes requisitos:

Laboratórios da DIMCI do Inmetro

Divisão Serviço da Hora do Observatório Nacional e Laboratório Nacional de Metrologia das Radiações Ionizantes do IRD/CNEN;

INM de outros países signatários do Acordo de Reconhecimento Mútuo do CIPM (ver condições);

Laboratórios de calibração acreditados pela Cgcre para a calibração específica;

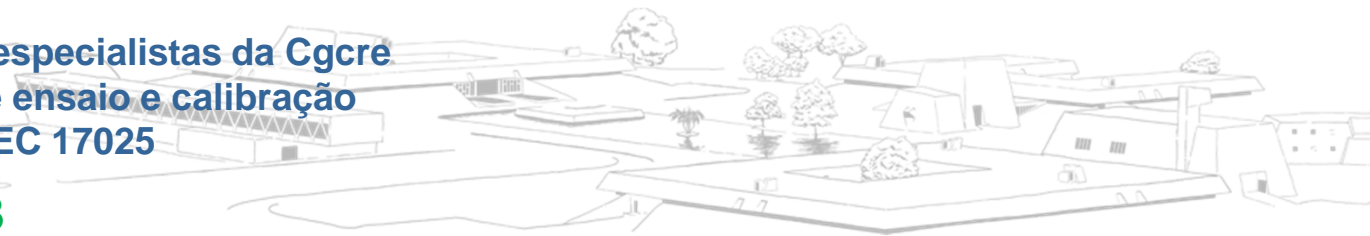
Laboratórios de calibração, que sejam acreditados para a calibração específica, por OA de Laboratórios, signatários dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da ILAC, IAAC, EA ou APLAC para a acreditação de laboratórios de calibração.



NIT-DICLA-030 (calibrações internas)

7.2 Calibração interna

Calibração de um instrumento de medição ou padrão de trabalho de um laboratório, acreditado ou em processo de acreditação ou extensão, que é realizada pelo próprio laboratório.



NIT-DICLA-030 (calibrações internas)

8.5.1 Um laboratório de ensaio ou calibração que realize calibração interna de seus **padrões de trabalho** e **instrumentos de medição** deve ser acreditado para estas calibrações específicas como um laboratório de calibração.

16/01/2018



NIT-DICLA-030 (materiais de referência)

8.3.1 ...o OAC deve utilizar materiais de referência produzidos pelas seguintes organizações:

– Laboratórios integrantes do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro)

– Laboratórios brasileiros designados pelo Inmetro a serem signatários do acordo de reconhecimento mútuo do CIPM;

– Institutos Nacionais de Metrologia e Institutos designados de outros países que sejam signatários do Acordo de Reconhecimento Mútuo do CIPM;

– Produtores de materiais de referência que sejam acreditados segundo o ISO Guide 34, pela Cgcre ou por outros Organismos de Acreditação membros da ILAC, IAAC, EA ou APLAC;

– Produtores de materiais de referência cujos materiais produzidos sejam abrangidos pela adesão à base de dados JCTLM (Joint Committee for Traceability in Laboratory Medicine) voltada a laboratórios de análises clínicas e a diagnósticos in vitro.



NIT-DICLA-030 (materiais de referência)

8.3.2 Na falta de materiais de referência disponíveis pelas organizações citadas acima, o laboratório deve adquirir materiais de referência de produtores que disponibilizem informações relevantes quanto à incerteza associada e a rastreabilidade metrológica do material de referência.



NIT-DICLA-030 (materiais de referência)

8.3.3 Caso seja necessário utilizar MR oriundos de produtores que não atendam a 8.3.1 e 8.3.2, tais materiais podem ser considerados como insumos críticos e o OAC deve demonstrar que cada MR atende ao propósito como requerido pelas normas de acreditação.

Treinamento para especialistas da Cgcre
em laboratórios de ensaio e calibração
– ABNT NBR ISO/IEC 17025

16/01/2018

NIT-DICLA-026 - Requisitos sobre a participação dos laboratórios em ensaios de proficiência. (ILAC P10 e 5.9)

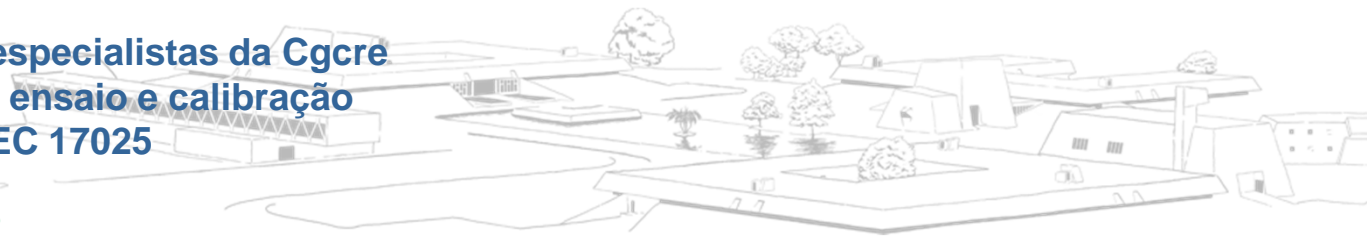


NIT-DICLA-026

8.37 Ensaio de Proficiência (ABNT NBR ISO/IEC 17043):

Avaliação do desempenho do participante contra critérios pré-estabelecidos por meio de comparações interlaboratoriais.

NIT-DICLA-026 - 7.2 A expressão “atividades de ensaio de proficiência” abrange todas as atividades de comparação de ensaios e calibrações entre laboratórios, incluindo ensaios de proficiência, comparações interlaboratoriais e auditorias de medição, previstas nesta Norma.



NIT-DICLA-026





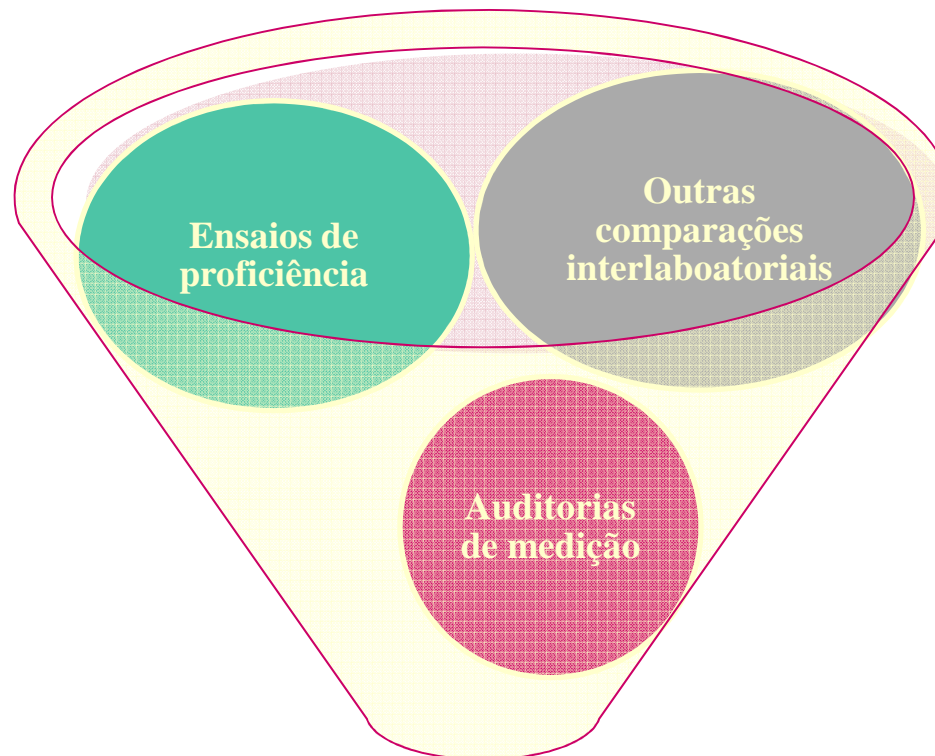
NIT-DICLA-026

7.2 A expressão “atividades de ensaio de proficiência” abrange todas as atividades de comparação de ensaios e calibrações entre laboratórios, incluindo ensaios de proficiência, comparações interlaboratoriais e auditorias de medição, previstas nesta Norma.

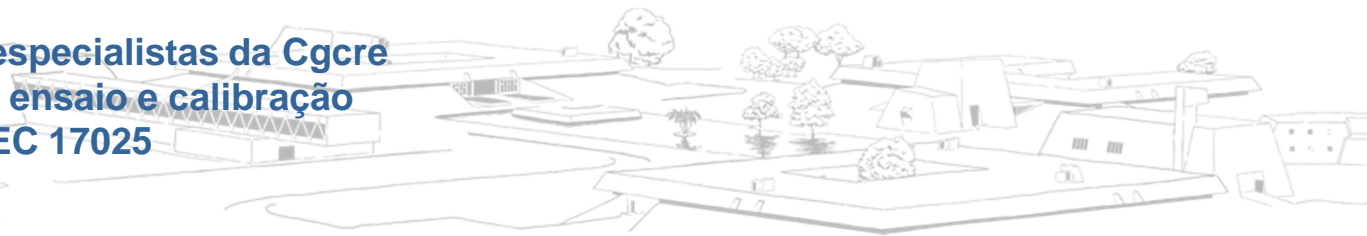
16/01/2018



NIT-DICLA-026



Atividades de ensaio de proficiência



NIT-DICLA-026

9.1.1 Os laboratórios devem demonstrar a competência técnica na realização dos ensaios e/ou calibrações por meio da participação satisfatória em atividades de Ensaio de proficiência, onde estiverem disponíveis (ver condições).

Avaliadores e especialistas devem estar atentos: www.eptis.bam.de



NIT-DICLA-026

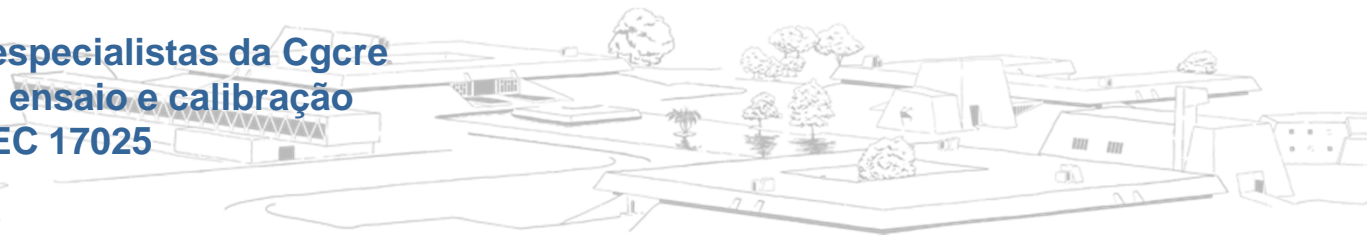
9.1.2 O laboratório pode também demonstrar sua competência por meio de participação satisfatória em comparações interlaboratoriais que sejam organizadas com propósitos distintos de um ensaio de proficiência. Por exemplo:

a) avaliar as características de desempenho de um método;

b) caracterizar um material de referência;

c) dar suporte à equivalência das medições de Institutos Nacionais de Metrologia.

16/01/2018



NIT-DICLA-026

10.3 Caso o laboratório comprove a impossibilidade de atendimento a 10.1 e 10.2, deve demonstrar que possui o necessário nível de competência técnica por outros mecanismos de garantia da qualidade dos resultados, conforme requerido nas seções 5.9 da ABNT NBR ISO/IEC 17025 e 5.6 da ISO 15189, os quais não são atividades de EP.

16/01/2018

NIT-DICLA-026

9.2 Quantidade e frequência mínima (com desempenho satisfatório):

9.2.1 Antes de solicitar a acreditação ou a extensão, pelo menos uma atividade de EP para (no máximo, 2 (dois) anos antes):

a) um ensaio em cada classe de ensaio ou uma calibração em cada grupo de serviço de calibração, para o escopo solicitado, segundo a ABNT NBR ISO/IEC 17025; b) um exame por especialidade, para o escopo solicitado, segundo a ISO 15189.

9.2.2 O laboratório acreditado deve participar em pelo menos uma atividade de EP relacionada a cada **parte significativa** do seu escopo de acreditação a cada 4 (quatro) anos.

*Há condições especiais para laboratórios de ensaios químicos em águas.

16/01/2018



NIT-DICLA-026

9.4 O laboratório deve estabelecer e implementar um plano para sua participação em atividades de ensaios de proficiência. O plano deve assegurar:

a) Atendimento dos requisitos de participação mínima em atividades de EP

b/c) Atendimento de requisitos diretrizes estabelecidos pelas autoridades reguladoras/associações profissionais que requerem os ensaios, exames e calibrações que realiza.

d) Utilização de provedores de atividades de EP conforme estabelecido em na seção 10.

e) inclua os mecanismos de garantia da qualidade dos resultados.



NIT-DICLA-026

9.5 O laboratório deve manter registros atualizados contendo as atividades de ensaio de proficiência em que participou ou esteja participando

9.5.1 O laboratório deve manter registros que justifiquem a sua não participação em atividades de EP (ver 9.1.1).

16/01/2018



NIT-DICLA-026

10 SELEÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA PELO LABORATÓRIO

Provedores de EP acreditados pela Cgcre, para os programas de EP do escopo acreditado;

Provedores de EP acreditados por organismos de acreditação signatários de acordos de reconhecimento mútuo da APLAC, EA, IAAC e ILAC, para os programas de EP do escopo acreditado;

APLAC, EA, IAAC, ILAC e provedores indicados pela APLAC, EA, IAAC, ILAC por meio de acordos e memorandos de entendimentos oficiais;

Diretoria de Metrologia Científica e Industrial do Inmetro e laboratórios designados por esta Diretoria para serem signatários do Acordo de Reconhecimento Mútuo do CIPM (ver <http://www.inmetro.gov.br/metcientifica/parceiros.asp>);

Institutos Nacionais de Metrologia signatários do acordo de reconhecimento mútuo do CIPM (ver <http://www.bipm.org>);

Organismos de acreditação de laboratórios signatários de acordos de reconhecimento mútuo da APLAC, EA, IAAC e ILAC;

Comissões Técnicas da Cgcre;

Provedores de EP indicados por órgãos reguladores que requerem os ensaios, exames ou calibrações realizados pelo laboratório para os programas indicados pelos órgãos reguladores, para os programas de EP indicados pelos órgãos reguladores;

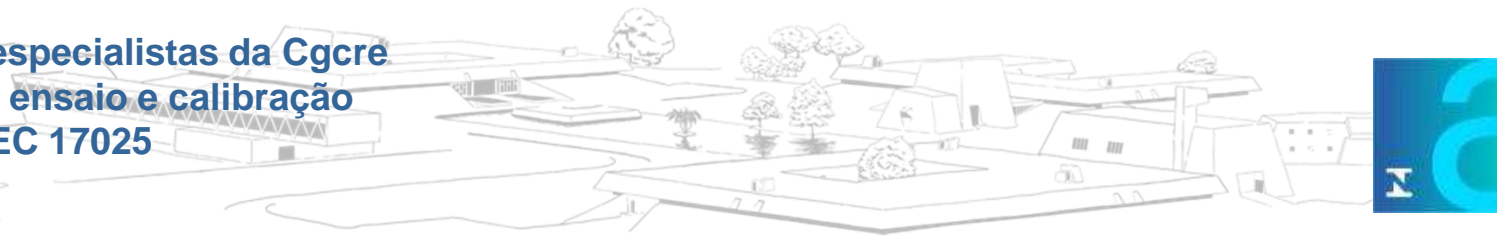
Programas regulares de auditoria de medição organizados pelo Secom.



NIT-DICLA-026

11 Participação Obrigatória em Atividades de Ensaio de Proficiência Organizadas ou Seleccionadas pela Cgcre:

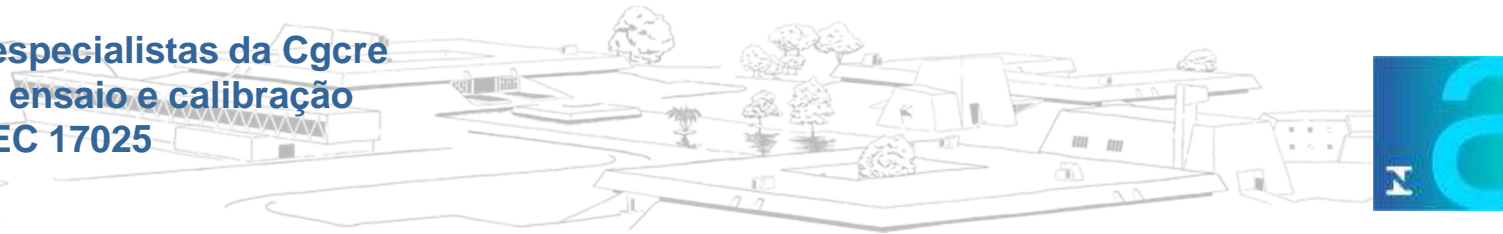
11.1 Independentemente de haver cumprido a quantidade e frequência mínimas de participação em atividades de EP, os laboratórios acreditados ou postulantes à acreditação devem, obrigatoriamente, participar das atividades de EP seleccionadas pela Cgcre. Ex: SECOM, CT.



NIT-DICLA-026

12 Tratamento de Resultados Insatisfatórios para Atividades de Ensaio de Proficiência Obrigatórias

12.1 Caso o laboratório obtenha resultados insatisfatórios nas atividades de EP obrigatórias, deverá evidenciar ao seu Gestor de Acreditação a implementação de ações corretivas apropriadas no prazo estabelecido na NITDICLA-031. Estas ações serão analisadas pela equipe avaliadora.



NIT-DICLA-026

13. Informações a serem Prestadas à Cgcre

13.1 Os laboratórios postulantes à acreditação ou extensão devem apresentar as informações sobre sua participação em atividades de EP juntamente com a solicitação de acreditação ou extensão da acreditação, preenchendo o FOR-CGCRE-008, o plano de participação em atividades de EP (ver 9.4) e apresentar justificativas para sua não participação, quando for o caso (ver 9.1.1 e 9.5.1)..

13.3 Antes das avaliações e reavaliações os laboratórios devem apresentar ao seu Gestor de Acreditação e à equipe de avaliação o FOR-Cgcre-008 atualizado, bem como uma cópia do plano de participação em atividades de EP (ver 9.4). A Cgcre e a equipe de avaliação podem também requerer cópia dos relatórios das atividades de EP que o laboratório tenha participado. Durante as avaliações a equipe avaliadora deverá ter acesso a resultados, relatórios, ações corretivas, preventivas e todos os demais registros referentes a essas atividades de EP.

Treinamento para especialistas da Cgcre
em laboratórios de ensaio e calibração
– ABNT NBR ISO/IEC 17025

16/01/2018



Obrigada!

acfollador@inmetro.gov.br